

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 550/13

Migrado para o **Processo: 884/13**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**, nome fantasia **TERRA ATACADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.813.685/0003-70, estabelecida na Rua 09, nº. 820, Qd. Área, Lt. Gleba, Setor Santos Dumont, CEP 74463-550, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, ao final identificado e assinado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência** do contrato em epígrafe, em caráter **extraordinário**, pelo período de 90 (noventa) dias, bem como, **excluir os itens “10” e “159” do ANEXO I.**

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do Contrato primitivo, que prevêem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 772 e 792/807 do processo administrativo CRER nº. 884/13 vol. III.

vmq

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **05/07/2014 a 03/10/2014**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **05/07/2014 e 05/08/2014**, ante a vacância de outorga do presente instrumento, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO

O **ANEXO I** do Primeiro Aditivo terá os itens “10” e “159” excluídos.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

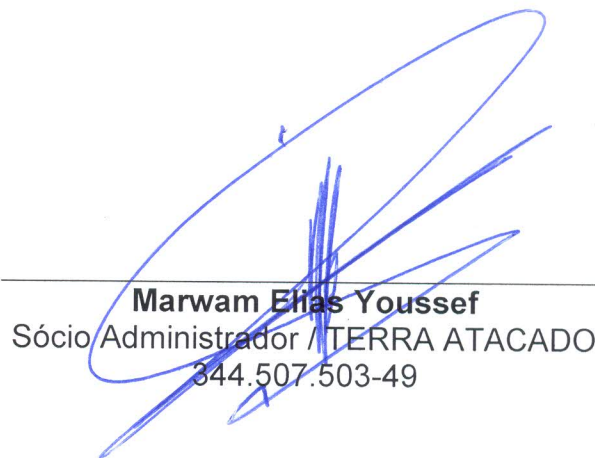
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de agosto de 2014.




Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Marwam Elias Youssef
Sócio Administrador / TERRA ATACADO
344.507.503-49

Testemunhas:



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 533.513.551-49



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

vmq

2/2